



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº207/2024 - Data: de 31  
de outubro de 2024.**

**Edital nº 01/2024 – SME.**  
De 30 de Outubro de 2024.

Súmula: Autorizar o concurso de remoção por permuta, para os servidores do Quadro de Professores, Auxiliares de Serviços Gerais – ASG e Documentadores Escolares, da Rede Municipal de Ensino, que desejarem mudar seu local de lotação.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6277/2022 de 10 de março de 2022.

1. Autoriza o procedimento para a realização do Concurso de Remoção, o qual atenderá os servidores do Quadro de Professores, Auxiliares de Serviços Gerais – ASG e Documentadores Escolares, da Rede Municipal de Ensino, que desejarem mudar seu local de lotação.

**2. REQUISITOS:**

2.1. Poderão participar deste Concurso de Remoção, os servidores **estáveis** e em **efetivo exercício** nas Instituições Educativas da Rede Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande.

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1. As inscrições serão realizadas mediante Formulário do Google Drive no endereço a seguir:

<https://forms.gle/8Ai7PVRDiSYbrJgm9>

3.2. Será permitida apenas uma inscrição por servidor, sendo exclusivamente de sua responsabilidade o correto preenchimento.

3.3. Caso o servidor possua duas matrículas e pleiteie remoção em ambas, esta deverá ser realizada no mesmo pedido.

3.4. Os professores que fazem parte da equipe de linguagem e possuam interesse em permanecer, não deverão candidatar-se à vaga no concurso de remoção.

3.5. O ato da inscrição no Concurso de Remoção implica na concordância tácita dos critérios estabelecidos neste edital.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. A classificação dos candidatos far-se-á separadamente, por cargo, de acordo com a disponibilidade de vagas nas Instituições de Ensino do seu interesse.

#### 5. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

5.1. Quanto aos servidores do quadro geral, caso haja existência de dois ou mais candidatos para uma mesma vaga, serão considerados, para desempate, os seguintes critérios:

- a) Maior tempo de serviço no Município;
- b) Maior idade;

#### 5.2. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE REFERENTE AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (Lei 48/2012 Art.11).

I - professor com maior tempo de serviço no Município;

II - maior titulação;

III - maior tempo de efetiva regência;

IV - maior idade.

#### 6. DOS CRITÉRIOS DE CONCORRÊNCIA:

6.1. A escolha das vagas será feita pelo servidor, indicando duas opções desejadas para o novo local de trabalho.

## 7. DA DESISTÊNCIA:

7.1. Durante o período de inscrição, o servidor poderá solicitar sua desistência, via Betha Protocolo, encaminhado à Divisão de Gestão.

7.2. Transcorrido o prazo de inscrição as solicitações de desistência serão indeferidas.

## 8. DOS RECURSOS:

8.1. Após a divulgação dos resultados, o servidor poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado via betha protocolo, no período de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA REMOÇÃO:

9.1. O resultado do Concurso de Remoção terá sua publicação no Diário Oficial do Município.

9.2. Os servidores que obtiverem o resultado DEFERIDO, serão remanejados no início do ano letivo de 2025.

9.3. Os servidores que obtiverem o resultado PENDENTE, serão remanejados a qualquer tempo, mediante ao suprimento da sua vaga no local de lotação atual, conforme o interesse do serviço público .

9.4. Os servidores que obtiverem o resultado INDEFERIDO, terão seus processos encerrados e arquivados na data de homologação deste concurso.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

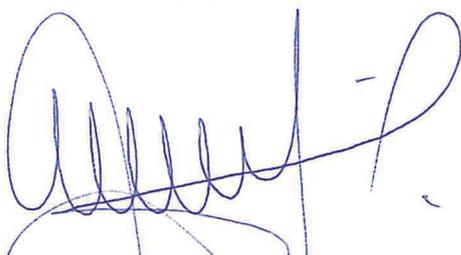
10.1. O Concurso de Remoção será realizado pela equipe de Gestão da Secretaria Municipal de Educação.

10.2. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município, quando for o caso.

### 11. DO CRONOGRAMA:

11.1. O Concurso de Remoção obedecerá o seguinte cronograma:

AÇÃO	PERÍODO
Inscrições mediante preenchimento do formulário. <a href="https://forms.gle/8Ai7PVRDiSYbrJgm9">https://forms.gle/8Ai7PVRDiSYbrJgm9</a>	01/11/2024 a 19/11/2024
Processamento de informações (SME)	21/11/2024 a 29/11/2024
Divulgação do resultado	02/12/2024
Prazo recursal	03 e 04/12/2024
Homologação final	09/12/2024



Ednelson Queiroz Sobral  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 6277/2022